

REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS

O SAAESUL/MG – SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade sindical dos trabalhadores, fundada no dia 22/01/2014, inscrito no CNPJ sob nº 19.715.628/0001-00, com sede na Rua Tonico Xavier nº 349, Bairro Bom Pastor, CEP: 37.014-250, Varginha/MG, vem por meio deste tornar público, para conhecimento de seus associados, as regras e critérios para o sorteio de premiações

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O sorteio é uma realização do SAAESUL exclusivamente para os trabalhadores da categoria associados ao ente sindical.
- 2 - Os prêmios serão três aparelhos de televisão 32 polegadas, através de sorteio da loteria federal, do dia 02 de maio de 2018, pelos últimos números dos três primeiros prêmios.
- 3 - O resultado do sorteio também será divulgado no site do SAAESUL/MG – www.saaesul.com.br, e caso não haja a respectiva numeração com tais números, ou os sorteados não atendam aos requisitos constantes do presente regulamento, os prêmios serão novamente sorteados nas mesmas condições, nos sorteios subsequentes da loteria federal.
- 4 - Para participar, os trabalhadores deverão ser auxiliares de administração escolar, sindicalizados junto ao SAAESUL/MG, e com contratos de trabalho em vigor na data do sorteio.
- 5 - Os trabalhadores sorteados que constarem na listagem de associados, mas que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na instituição de ensino, não receberão o prêmio, que é exclusivamente voltado para contemplar os trabalhadores da categoria profissional na ativa. Nesse caso, o brinde será sorteado para outro trabalhador no mês subsequente.
- 6 - Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores e funcionários do sindicato.

7 - Para participar do sorteio, os trabalhadores devem efetivamente prestar serviços para entidade de ensino enquadrada na convenção coletiva de trabalho da categoria dos auxiliares de administração escolar na região sul do estado de Minas Gerais

8 - Os sorteados que não preencherem os requisitos do presente regulamento, serão automaticamente vetados e excluídos.

9 - Todos os participantes, desde já, autorizam o Sindicato a utilizar suas imagens e nomes para a divulgação do evento em questão, sendo que a não autorização da divulgação de imagem, implicará na impossibilidade de recebimento do prêmio, e assim será necessária a realização de novo sorteio.

10 - Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato.

**SAAESUL/MG – SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**